



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Diretoria de Ensino
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 10/2026 - DE/DG/CNAT/RE/IFRN

2 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE CONCOMITANTE À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PROEJA FIC – ENSINO MÉDIO

– 2º SEMESTRE DE 2026 –

O Diretor-Geral do Campus Natal Central (CNAT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 2304/2024 - RE/IFRN, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de discentes para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade concomitante à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Médio – PROEJA FIC, com ingresso em 2026.2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA (concomitante à Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio), na forma presencial, do *Campus* Natal Central do IFRN, referente ao semestre letivo 2026.2, está aberto a candidatos **com idade mínima de 18 anos completos e regularmente matriculados na EJA Ensino Médio.**

1.2 Os cursos terão duração de 2 (dois) semestres letivos, com carga horária total de 240 horas.

1.3 O cronograma completo com todas as etapas deste processo seletivo consta no **Anexo I** deste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos funcionam em regime presencial, no *Campus* Natal Central. As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

CURSOS PROEJA FIC NA FORMA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO – PRESENCIAL – CAMPUS NATAL CENTRAL				
DIRETORIA	CURSO	TURNO/ HORÁRIO	DIAS DAS AULAS	VAGAS
DIACIN Diretoria Acadêmica de Indústria	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Vespertino – 13h às 18h	1 dia por semana (a definir)	40
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Noturno – 19h às 22h	2 dias por semana (a definir)	40
	Ajustador Mecânico	Vespertino – 13h às 18h	1 dia por semana (a definir)	40
	Ajustador Mecânico	Noturno – 19h às 22h	2 dias por semana (a definir)	40
DIATINF Diretoria	Operador de computador	Noturno – 19h às 22h	2 dias por semana	40

Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação			(a definir)	
	Assistente Administrativo	Noturno – 19h às 22h	2 dias por semana (a definir)	40
	Editor de projetos gráficos	Noturno – 19h às 22h	2 dias por semana (a definir)	40
TOTAL DE VAGAS				280

3. DA INSCRIÇÃO E DAS COMPROVAÇÕES

3.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas no período de **06 de julho de 2026 (a partir das 07h) até as 22h do dia 16 de julho de 2026**, observando-se as especificidades de cada modalidade:

- **Modalidade Online (Google Formulários):** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação exigida acessando o link <https://forms.gle/rJE7PTiPxwkUnmHF6>. Esta modalidade ficará disponível 24 horas por dia durante todo o período de inscrição, encerrando-se, impreterivelmente, às 22h do dia 16 de julho de 2026. Formulários enviados após esse horário serão desconsiderados.
- **Modalidade Presencial:** O atendimento ocorrerá exclusivamente em dias úteis, das 08h às 22h, na Secretaria Acadêmica do IFRN – Campus Natal Central (Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, Natal/RN).

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Formulário Google (em formato PDF) ou apresentar presencialmente (original e cópia) a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto recente no padrão 3x4;
- Documento de identidade oficial com foto (frente e verso no mesmo arquivo, se enviado por formulário eletrônico);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso o número já conste na carteira de identidade apresentada;
- Histórico acadêmico atualizado que comprove a matrícula regular no Ensino Médio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (9º ano ou equivalente), para fins de classificação.

3.3. Serão considerados documentos de identificação oficiais: a Carteira de Identidade (RG), a Carteira de Identidade Nacional (CIN), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e as carteiras emitidas por conselhos de classe profissional, desde que contenham foto e assinatura legível.

3.4. A homologação da inscrição estará condicionada à efetiva confirmação da matrícula na rede EJA do Ensino Médio, em conformidade com o item 1.1 deste Edital.

3.5 Na hipótese de haver mais de 1 (um) formulário preenchido pelo mesmo candidato, será considerado apenas último formulário enviado.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos regularmente inscritos dar-se-á por meio de **Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental**.

4.2 A classificação será calculada através da média aritmética simples das notas finais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do Ensino Fundamental (9º ano ou equivalente).

4.3 Em caso de empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos (conforme Estatuto do Idoso) ;
- Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa ;
- Maior nota na disciplina de Matemática;
- Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento (para candidatos menores de 60 anos) ;
- Ordem cronológica de inscrição (candidato que realizou a inscrição primeiro, considerando a data e o horário de recebimento do Formulário Google ou do protocolo presencial).

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da análise de histórico será divulgado no dia **21 de julho de 2026**.

5.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia **27 de julho de 2026**.

5.3 Ambos os resultados estarão disponíveis para consulta no portal do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/>).

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar poderá fazê-lo, exclusivamente, no dia **22 de julho de 2026**.

6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e enviado para o e-mail **seac.cnat@ifrn.edu.br**, com a exposição clara dos motivos da discordância.

6.3 O e-mail de interposição deverá, obrigatoriamente, conter o seguinte assunto:

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HISTÓRICO – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] – [NOME DO CURSO]

6.4 Não serão analisados os recursos:

- Enviados fora do prazo estipulado;
- Que não apresentem fundamentação;
- Cujo assunto do e-mail não esteja no padrão exigido no subitem 6.3.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no período de **28 a 31 de julho de 2026**, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto digitalizada recente (padrão 3x4);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto maiores de 45 anos ou estrangeiros);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
- i) Carteira de Vacinação atualizada;
- j) Histórico acadêmico atualizado que comprove a matrícula regular no Ensino Médio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- k) Formulário de Dados Cadastrais totalmente preenchido (Anexo III);
- l) Termo de Responsabilidade de Matrícula preenchido (Anexo IV).

Estudos no exterior: Candidatos que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental no exterior devem apresentar o parecer de equivalência emitido pela Secretaria Estadual de Educação. Documentos em língua estrangeira devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados de tradução oficial.

7.2 A matrícula poderá ser realizada por uma das seguintes modalidades:

- **Modalidade Online (Google Formulários):** Envio de toda a documentação, obrigatoriamente digitalizada em formato PDF, para o link <https://forms.gle/fdnhRRAm8MhvmBH77>. Esta modalidade ficará disponível 24 horas por dia durante todo o período de matrícula, encerrando-se, impreterivelmente, às 22h do dia 31 de julho de 2026. Formulários enviados após esse horário serão desconsiderados.
- **Presencialmente:** Na Secretaria Acadêmica do IFRN – Campus Natal Central (Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, Natal/RN), no horário das 08h às 22h, mediante a apresentação dos documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias.

7.3 A homologação da matrícula não é imediata. Se a documentação estiver correta, o candidato receberá uma notificação de confirmação por e-mail. Caso haja inconformidades ou ilegibilidade, o candidato será notificado por e-mail para realizar as correções necessárias até o prazo limite de **03 de agosto de 2026**. O não cumprimento deste prazo resultará na perda da vaga.

7.4 Em caso de dificuldades técnicas para o envio, o candidato poderá solicitar orientação pelo e-mail **seac.cnat@ifrn.edu.br** ou pelos telefones **(84) 4005-9875 / 4005-9877 / 4005-9878 / 4005-9318**, em dias úteis, com antecedência mínima de um dia do encerramento das matrículas.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da lista de espera, em estrita ordem de classificação, mediante convocações sucessivas publicadas no portal do IFRN a partir de **04 de agosto de 2026**.

8.2 Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital de convocação.

8.3 O procedimento de matrícula observará as mesmas orientações, prazos de análise e exigências documentais estabelecidas no **Item 7 (Da Matrícula)** deste Edital.

8.4 O candidato que não enviar a documentação completa no prazo previsto no item 8.3 perderá, de forma peremptória, o direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato da lista de espera.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação integral das normas deste Edital e das diretrizes didático-pedagógicas do IFRN.

9.2 Será considerado desistente, e consequentemente substituído pelo próximo candidato da lista de espera, o estudante matriculado que faltar às atividades presenciais até o 10º (décimo) dia letivo sem justificativa formal.

9.3 O início do semestre letivo 2026.2 e das aulas presenciais está previsto para o dia **10 de agosto de 2026**.

9.4 O IFRN reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso que não atinja o preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

9.5 Em caso de cancelamento do curso nos termos do item 9.4, os candidatos inscritos poderão solicitar remanejamento para vagas ociosas de outros cursos abrangidos por este Edital.

9.5.1 O preenchimento das vagas ociosas via remanejamento observará, rigorosamente, a ordem decrescente da média final obtida pelo candidato na análise do histórico escolar, conforme os critérios estabelecidos no Item 4.

9.5.2 Havendo mais interessados do que vagas ociosas disponíveis em determinado curso, e ocorrendo empate na média, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 4.3.

9.5.3 A Comissão de Seleção publicará, no portal do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/>), convocação específica para os candidatos aptos ao remanejamento, estabelecendo prazos e procedimentos para a escolha do novo curso.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

9.7 A inexistência ou a irregularidade de informações, mesmo que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, tornando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.8 Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicados pelo IFRN.

9.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção do *Campus*.

9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita a este Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL/CANAL
Divulgação do Edital	03/07/2026	https://portal.ifrn.edu.br/
Inscrições dos Candidatos	06 a 16/07/2026	Presencial ou via Formulário Google: https://forms.gle/rJE7PTiPxwkUnmHF6
Resultado Preliminar	21/07/2026	https://portal.ifrn.edu.br/

Interposição de Recursos	22/07/2026	Via e-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br
Análise de Recursos	23/07/2026	Interno/Comissão de Seleção
Resultado da Análise de Recursos	24/07/2026	https://portal.ifrn.edu.br/
Resultado Final	27/07/2026	https://portal.ifrn.edu.br/
Matrículas	28 a 31/07/2026	Presencial ou via Formulário Google: https://forms.gle/fdnhRRAm8MhvmBH77
Prazo máximo para correção dos documentos da Matrícula	Até 03/08/2026	Via e-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br
Convocação para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 04/08/2026	https://portal.ifrn.edu.br/
Início das aulas (semestre 2026.2)	10/08/2026	Campus Natal Central

ANEXO II - CONTATO E ATENDIMENTO DO CAMPUS

Campus: Natal Central

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000

E-mail institucional: seac.cnat@ifrn.edu.br

Telefones: 4005-9875 / 4005-9877 / 4005-9878 / 4005-9318

Horário de Atendimento: 08h às 22h (em dias úteis)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____

Sexo: () F () M

Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Divorciado () Viúvo

Nome do Pai: _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Divorciado () Viúvo

Pai é falecido? () Sim () Não

Nome da Mãe: _____

Estado Civil da Mãe: () Solteira () Casada () União Estável () Divorciada () Viúva

Mãe é falecida? () Sim () Não

ENDEREÇO E CONTATOS

Logradouro: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Zona Residencial: () Urbana () Rural
Telefone Principal: _____ Telefone Secundário: _____
E-mail Pessoal: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo sanguíneo: () O- () O+ () A- () A+ () B- () B+ () AB- () AB+

Nacionalidade: () Brasileira () Brasileira – Nascido no exterior ou naturalizado () Estrangeira

OBRIGATÓRIO PARA ESTRANGEIROS

País de Origem: _____

OBRIGATÓRIO PARA BRASILEIROS

Naturalidade: _____

Etnia: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarado

DADOS ESCOLARES ANTERIORES

Nível de Ensino: () Fundamental () Médio

Tipo da Instituição: () Pública () Privada

Ano de Conclusão: _____

DADOS DA MATRÍCULA

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno

Curso: _____

Natal, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a): _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática* do IFRN e que:

- Terei que renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Natal, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Aluno(a)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

Natal, 02 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Érica Luana Galvão Torres Gomes
Diretora de Ensino *em exercício*

assinado eletronicamente

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Erica Luana Galvao Torres Gomes, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - SUB-CHEFIA - DE/CNAT, em 02/07/2026 21:49:10.
- Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, Diretor Geral - CD0002 - DG/CNAT, em 03/07/2026 06:34:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1102072

Código de Autenticação: c288b21eb1

